



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.218/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **7.260,00 ha** (SETE HECTARES, VINTE E SEIS ARES), de propriedade de **LEITE E CARVALHO LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ: 20.394.320-0001-80**, objeto da matrícula n.º **3.725**, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

Descrição: Área Total	
Proprietário(s): Leite & Carvalho Loteamentos e Empreendimentos LTDA.	Matrícula: 3.725
Propriedade: Estância Leite & Carvalho	Comarca: Cássia
Município: Delfinópolis	UF: MG
Área do Total: 7,2600 ha	Perímetro: 1.070,54 m

DESCRÍÇÃO

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.739.377,77m e E 319.662,70m**; Vértice este localizado em divisa por cerca; confrontando com Manoel Silveira Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°37'04" e 227,25 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.739.305,22m e E 319.878,06m**; 177°40'37" e 4,82 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.739.300,40m e E 319.878,25m**; 183°48'33" e 85,70 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.739.214,88m e E 319.872,56m**; 175°24'46" e 113,05 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.739.101,60m e E 319.881,65m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Reinaldo Cardozo, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°28'31" e 167,57 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.739.073,87m e E 319.716,39m**; 260°44'11" e 96,95 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.739.058,26m e E 319.620,71m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Luiz Alfredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'20" e 14,34 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.739.072,12m e E 319.617,03m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Aguinaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'21" e 7,26 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.739.079,13m e E 319.615,17m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com José Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'21" e 10,98 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.739.089,75m e E 319.612,35m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Joaquim Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'21" e 8,70 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.739.098,16m e E 319.610,11m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Neuza, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'21" e 13,26 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.739.110,97m e E 319.606,71m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Rosaria, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°30'03" e 11,94 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.739.122,67m e E 319.604,33m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com José Floriano, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°30'04" e 26,25 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.739.148,40m e E 319.599,10m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Sebastião Floriano, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°29'49" e 12,25 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.739.160,54m e E 319.597,50m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com Antônio Floriano, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°29'49" e 12,09 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.739.172,53m e E 319.595,92m**; Segue em divisa por cerca; confrontando com José Pinto, com os seguintes

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

azimutes e distâncias: 346°38'32" e 8,47 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.739.180,77m e E 319.593,96m; 315°28'27" e 3,77 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.739.183,46m e E 319.591,32m; 245°39'28" e 1,98 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.739.182,64m e E 319.589,51m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Aguinaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°59'52" e 15,13 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.739.196,24m e E 319.582,88m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Futura Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°01'18" e 12,34 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.739.207,03m e E 319.576,90m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Cesar, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°22'41" e 9,26 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.739.211,04m e E 319.585,25m; 338°40'26" e 11,20 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.739.221,47m e E 319.581,17m; Segue em divisa por cercâ; confrontando com Maria da kita, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°40'26" e 11,07 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.739.231,78m e E 319.577,15m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Claudinei, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°40'26" e 11,25 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.739.242,26m e E 319.573,06m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Messias de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°40'26" e 11,17 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.739.252,66m e E 319.569,00m; Segue em divisa por cerca; confrontando com Adilson, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°40'27" e 11,24 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.739.263,13m e E 319.564,91m; Segue em divisa por cerca; confrontando com José Silveira Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°27'58" e 55,58 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.739.305,42m e E 319.600,99m; 40°27'58" e 95,10 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim a área de 7,2600. há. Todas as coordenadas aqui descritas e estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 06 de Março de 2015.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486